

LEI MUNICIPAL Nº 309

de 22 de setembro de 2006.

Autoriza o Município a custear o Concurso Municipal de escolha das Soberanas.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a custear as despesas para realização do Concurso Municipal de escolha das Soberanas no valor de até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único. O evento está apazado para o dia 07 de outubro de 2006.

Art. 2º. O presente custeio objetiva a aquisição dos trajes típicos das candidatas para o evento, a produção das mesmas, coquetel, fotografia, filmagem, cerimonial, premiação e faixas, publicidade e transporte dos munícipes das comunidades para o evento.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2006.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto

Secretária Municipal da Administração e Fazenda